

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITABUNA • BAHIA

ACESSE: WWW.ITABUNA.BA.GOV.BR





RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO 175.24. DECRETO SUPLEMENTAR CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 176.24. DECRETO QDD CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 177.24. DECRETO SUPLEMENTAR EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO 178.24. DECRETO SUPLEMENTAR SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO 179.24. DECRETO QDD MARIMBETA
- DECRETO FINANCEIRO 180.24, DECRETO SUPLEMENTAR MARIMBETA

PORTARIAS

- EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 250-2023
- PORTARIA 10.502
- PORTARIA LIC Nº 0081-2024 CONTRATO Nº 0170-2024

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

o AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PE Nº 0007-2024-R

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC)

○ AVISO DE LICITAÇÃO - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC Nº 001-S/2023

FRACASSADA

∘ AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO

○ AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 088-2023 - DISPENSA Nº 021-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO AO CONTRATO DE N°170-2024 RUYBERG
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ITABUNA • BAHIA

ACESSE: WWW.ITABUNA.BA.GOV.BR





RETIFICAÇÃO

ANO XII | N º 6134

∘ AVISO DE RETIFICAÇÃO

LICENCIAMENTOS

• LICENÇAS AMBIENTAIS

EDITAIS



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 175/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.508,00, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica2.508,0016600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -2.508,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.508,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.508,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.508,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA

3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica 2.508,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 2.508.00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.508,00
TOTAL DA UNIDADE: 2.508,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.508,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 175/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES						
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO					ANULADO	
16600000 - Transferencia de Recursos do	2.508,00	2.508,00				

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto No: 176/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.36.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	2.508,00
3.3.90.39.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.508,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.508,00	2.508,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.508,00	2.508,00
TOTAL GERAL:	2.508,00	2.508,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULAD					ANULADO
16610000 - Transferencia de Recursos dos	2.508,00	2.508,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

CNPJ: 14.147.490/0001-68



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 177/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 12.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo
 12.000,00

 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do
 12.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 12.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 12.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 12.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 12.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do 12.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 12.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 12.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES: 12.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 177/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES						
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO						
15001001 - Identificacao das despesas com 12.000,00 12.000,00						

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO POR AUGUSTO NARCISO



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 178/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 62.122,60, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

 3.3.50.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições
 62.122,60

 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos
 62.122,60

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 62.122,60

TOTAL DA UNIDADE: 62.122,60

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 62.122,60

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS

3.3.91.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 62.122,60 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos 62.122,60

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 62.122,60
TOTAL DA UNIDADE: 62.122,60
TOTAL DAS ANULAÇÕES: 62.122,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 178/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES						
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO						
16050000 - Assistência financeira da União 62.122,60 62.122,60						

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto No: 179/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA		
2166 - MARIMBETA - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E		
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	30.000,00	0,00
3.3.90.91.00/15000000 - Sentencas Judiciais	0,00	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	30.000,00	30.000,00
TOTAL GERAL:	30.000,00	30.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULA					ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de 30.000,00 30.000,00					

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

CNPJ: 14.147.490/0001-68



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 180/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 18.000,00, conforme detalhamento abaixo:

2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

2166 - MARIMBETA - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica
 18.000,00

 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos
 18.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 18.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 18.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 18.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

2165 - MARIMBETA - MANUTENÇÃO DA SEDE E UNIDADES DOS SÍTIOS

 3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes
 10.000,00

 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos
 10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

2166 - MARIMBETA - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

 4.6.90.71.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada
 8.000,00

 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos
 8.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 18.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES: 18.000,00



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 180/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES						
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULAD					ANULADO	
15000000 - Recursos nao Vinculados de	18.000,00	18.000,00				

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549



PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA CNPJ N° 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023 VINCULADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 020/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CONTRATADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. CNPJ/MF Nº 07.237.373/0001-20. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (ARRECADAÇÃO DE CONTAS), POR MEIO DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) EM PADRÃO FEBRABAN. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 1º TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 23/05/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.502

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve retirar da Folha Mensal de Pagamento da servidora pública municipal efetiva EDINÉLIA CONCEIÇÃO COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o valor referente a percentual de gratificação, correspondente a 100% (cem por cento), Símbolo FG-1, ficando revogada a Portaria nº 10.282, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Dados: 2024.05.02 16:51:32 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC № 0081/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestor e Fiscal do Contrato nº 170/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 170/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa RUYBERG VALENÇA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.332.990/0001-04, cujo objeto é SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COMPOSTA POR PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO RAMO DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, NOS PROCESSOS JUDICIAIS QUE TRAMITAM PERANTE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, BEM COMO AÇÕES RESCISÓRIAS NESTE ÓRGÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS PERANTE AS CORTES DE CONTAS- TCM- TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS, TCE- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TCU- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Supervisão de Licitação e Compras

Atribuição	Nome	Matrícula	
Gestor do Contrato - Titular	Murillo Brito Araujo	008009-01	
Gestor do Contrato - Substituto	Secy Joíra Ramos de Oliveira	00792301	
Fiscal Técnico - Titular	Patrícia Alves Rossi Monteiro	010428-01	
Fiscal Técnico - Substituto	Zueine Sousa dos Santos	001725-01	

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogados as disposições em contrário e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna BA, 02 de maio de 2024.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 0007-2024-R Processo Administrativo nº 00.126.751-2024

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, designada (o) pela Portaria nº 10.338/2023, torna pública a realização da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0007-2024 - Republicado, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU SUPERIORES PARA O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10) EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA — BA, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 15.339/2023, 15.246/2023, 15.247/2023, 15.240/2023 e 10.339/2023, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, e respectivas alterações posteriores; e a legislação pertinente.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site **www.licitacoes-e.com.br.**

O Edital completo estará disponível a partir do dia 02/05/2024, no site Site Oficial do Município https://itabuna.ba.gov.br/, no link: licitações, no site do Banco do Brasil - https://licitacoes-e2.bb.com.br/, sob o número 1044556.

Recebimento das propostas de preços: 03/05/2024, a partir das 08h00min;

Início da sessão de disputa: 20/05/2024, às 09h00min;

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e Fechado

O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (73) 98123-0781 e através do e-mail: licitacaoprefeituradeitabuna@gmail.com.

Itabuna, 02 de maio de 2024.

Allana Francine Rocha de Santana Pregoeira Designada



AVISO DE LICITAÇÃO - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC № 001-S/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, torna pública a reabertura de processo de licitação, modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES – RDC Nº 001-S/2023, critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÕES, AMPLIAÇÕES E REPAROS DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, conforme as especificações detalhadas no instrumento convocatório e anexos. **Sessão de Julgamento dia 23/05/2024, às 09:30hs**. Edital disponível no endereço eletrônico https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter ou no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde – situada na Avenida Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro, Itabuna/BA. Informações pelo e-mail Icsaudeitabuna@gmail.com. Itabuna, 02 de maio de 2024. JOANNE PEREIRA GOMES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 10.106 de 09 de setembro de 2022.



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N° 003-S/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 133-S/2023

O Município de Itabuna comunica que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-S/2024 - SRP, cuja abertura das propostas foi agendada para 18/04/2024 às 08:30h e início da disputa de preços para 18/04/2024 às 09:00h (horário de Brasília); objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, foi considerado FRACASSADO. Pregoeira designada: Mariana Cerqueira Reis, Portaria nº 10.105/2022. Itabuna-BA, 02 de maio de 2024.





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0128052/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA № 002/2024

Tendo em vista o procedimento de Aviso de Contratação Direta nº 002/2024, tratado nos autos do Processo Administrativo nº0128052/2024, realizado nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Contratação; 3) DESPACHO do Controle Interno, RESOLVO no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICAR E HOMOLOGAR esta Dispensa de Licitação nº 0012/2024, e, consequentemente, AUTORIZO a contratação:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE ACESSO PARA FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÕES DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA.

Empresa: CAPACITAÇÃO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA - CNPJ. 42.818.048/0001-51

Prazo de Vigência: Conforme consta no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Itabuna, 02 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital CASTRO: 409358175 por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA CNPJ N° 14.147.490/0001-68

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023 - DISPENSA Nº 021/2023

O Município de Itabuna torna público a Retificação do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Fevereiro de 2024, Edição nº 6085, página 45. **Onde se lê:** EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO. **Leia-se:** EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO; . **Onde se lê:** ESTE 2° TERMO ADITIVO. **Leia-se:** ESTE 1° TERMO ADITIVO; **Onde se lê:** VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES. **Leia-se:** VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES; INFORMAÇÕES NO DEPT° DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL:ITABUNALICITA@GMAIL.COM. Itabuna-BA





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 007/2024

Processo Administrativo 128963/2024

Processo Administrativo: 128963/2024. Contrato 170/2024. Contratante: Município de Itabuna/BA. Contratada: RUYBERG VALENÇA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 07.332.990/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CURSO: SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COMPOSTA POR PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO RAMO DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, NOS PROCESSOS JUDICIAIS QUE TRAMITAM PERANTE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, BEM COMO AÇÕES RESCISÓRIAS NESTE ÓRGÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS PERANTE AS CORTES DE CONTAS- TCM- TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS, TCE- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TCU- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Vigência: 30/04/2024 a 30/04/2025. Valor Global: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Fundamentação legal: fulcro artigo 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021. Itabuna BA, 30 de abril de 2024. AUGUSTO NARCISO CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ № 08.218.991/0001-95

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 00.100.454-2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – SECRETARIA DE SAÚDE.

Vigência: 31.12.2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 02.05.2024

Contratada: DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.174.960/0001-27, nº do contrato 195-S/2024, tendo como valor global R\$ 11.180,00 (onze mil, cento e oitenta reais).

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1919	2116	339030	15001002

Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna torna público o Aviso de Retificação ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 138-S/2023, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de abril de 2024, edição 6113, página 3, fazendo constar a seguinte retificação:

Onde se lê: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) dias, a contar de 03/04/2024.

Leia-se: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03/04/2024.

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Departamento de Meio Ambiente

Licenças Ambientais

Licença Ambiental Simplificada nº 08/2024 Processo nº. 0117312/2023

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, RESOLVE: conceder a Licença Ambiental Simplificada à empresa PEDREIRA BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.726.032/0001-01, exercendo a atividade de Extração e britamento e outros materiais para construção e beneficiamento associado, localizada na Rodovia BR 101 s/n, Fazenda Boa Sorte, Jaçanã, CEP: 45.608-750, Itabuna-BA e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até 03 (três) anos a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 09/2024 Processo nº. 0130625/24

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, RESOLVE: conceder a LICENÇA AMBIENTAL à empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS RN LTDA, com nome fantasia POSTO ATALAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.330.362/0001-76, exercendo a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na ROD BR 101, KM 504, s/nº, Odilon, Itabuna - BA, 45601-560, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até 03 (três) anos a partir da data de sua emissão.



EDITAIS



MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 13/2024

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

- O Município de Itabuna/BA, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:
- 1. Convocação para heteroidentificação sub judice SOMENTE para Analista Administrativo (PREF.) e Professor de Educação Infantil (PREF.): Tendo em vista a liminar proferida nos Processos nº 8001216-54.2024.8.05.0113 e nº 8003158-24.2024.8.05.0113 e, de acordo com as disposições do Edital de Abertura das Inscrições, as candidatas de inscrição nº 36411 e nº 38984 fica convocada para heteroidentificação, a qual será realizada no dia 19/05/2024 (domingo), às 9h30min, no Centro de Educação Profissional em Biotecnologia e Saúde CEEP (antigo Colégio Polivalente), Rua Manoel Cerqueira Brandão, S/N, Bairro Pontalzinho, no Município de Itabuna/BA.
- 1.1. Para fins de identificação, **as candidatas ficam convocadas a comparecerem na data e local de avaliação indicado**, com antecedência de **30 minutos** do horário estabelecido no item 1 deste edital, uma vez que, a partir daquele horário não será mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local.
- 1.2. A candidata DEVERÁ apresentar-se portando documento de identificação oficial (via física e com foto), em bom estado de conservação e que possibilite o seu reconhecimento e identificação, conforme lista especificada no Edital de Abertura das Inscrições, e uma caneta.
- 1.2.1. NÃO serão aceitos como documento de identificação oficial: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
- 1.2.2. Cumpre salientar que a ausência ou a não validação do documento de identificação impossibilitam o ingresso à heteroidentificação.
- 1.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização da avaliação:
- a) a candidata deverá comparecer preparada no que se refere à alimentação e **hidratação**, tendo em vista que a avaliação não tem horário determinado para o término;
- a candidata não poderá fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los no envelope portaobjetos com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes;
- c) todos deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova, restando válidas, também, todas as disposições contidas na Parte I, Capítulo V, do Edital de Abertura das inscrições, para eventos presenciais.
- 1.4. O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação e/ou desrespeito às regras do Edital de Abertura das Inscrições e/ou desta convocação acarretam eliminação da candidata.
- 2. O resultado preliminar da heteroidentificação sub judice será divulgado a partir de 24/05/2024.
- 3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se

Itabuna/BA, 02 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

> Augusto Narciso Castro, Prefeito Municipal.



Seriedade e etica: Nós acreditamos nesses valores.

Antes de imprimir este documento, penșe em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece.

Pág. 1 de 1







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C0E1-F2E1-CF09-001B-CA58 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C0E1-F2E1-CF09-001B-CA58



Hash do Documento

588b166a96b97508e3066b7f088b35c41281c12e52e2c9ac6460a3638b25ca6a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/05/2024 17:00 UTC-03:00